



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DO OBJETO NÃO SE TRATAR DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em atenção à previsão contida no Art. 2º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no art. 1º da Portaria nº 524/GC4, de 27 de junho de 2023, do Ministério da Defesa, que regulamenta as Atividades de Custeio, temos *in verbis*:

“§ 1º As contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reforma de imóveis; e

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.”

Portanto, de acordo com os instrumentos legais supracitados, visualiza-se que a contratação pretendida, Contratação visando a aquisição de quatro (4) Terminais Satelitais Transportáveis e um (1) Terminal Satelital Leve, compatíveis com o Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS), incluindo os serviços de integração à rede e o treinamento técnico-operacional do efetivo militar, não se enquadra nas atividades de custeio elencadas no texto legal referenciado, visto que não se trata de uma atividade comum a todos os órgãos e entidades e públicas para cumprimento de suas funções institucionais.

Apesar de se tratar de um serviço de telecomunicações, o objeto da contratação é primordial no tráfego de informações relativas à Defesa Aérea Nacional, Proteção ao Voo, Informações Aeronáuticas, Busca e Salvamento e outros serviços particulares aos órgãos do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

Data de acordo com assinatura digital.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Marcelo da Costa Antunes Cel Av
Diretor do PAME-RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Declaração de Não Atividade de Custeio
Data/Hora de Criação:	30/06/2025 18:09:11
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	893028704c3ffb6c1b7793e146726799
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HÉRCULES ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA no dia 03/07/2025 às 15:16:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ELANE GOMES no dia 03/07/2025 às 15:21:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE MOTA MONTEIRO no dia 03/07/2025 às 15:27:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODOLFO ALEXANDRE SILVA DA CRUZ no dia 03/07/2025 às 15:31:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RONAN SOUZA FREITAS no dia 03/07/2025 às 16:09:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng DENNIEL SANCHO ZORZAL ROSSI no dia 04/07/2025 às 15:35:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 08/07/2025 às 12:12:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO DA COSTA ANTUNES no dia 08/07/2025 às 14:29:44 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO